



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº 1050977-09.2019.8.26.0100**

**ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **ATVOS AGROINDUSTRIAL S.A. e Outras** (“Grupo Atvos” ou “Recuperandas”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão de fls. 27.925/27.932, expor o quanto segue a respeito da viabilidade de realização da Assembleia Geral de Credores (AGC), que havia sido designada para o dia 27 de março de 2020, em formato virtual.

1. Como é de conhecimento público e notório, as medidas de isolamento social decretadas pelas autoridades públicas impedem, por período de tempo ainda incerto, a realização de qualquer forma de reunião, inclusive assembleias, de forma presencial, pelo que o encaminhamento das assembleias que ainda não se realizaram ou estão em aberto, nos processos de recuperação judicial, revela-se imprescindível.
2. No caso específico desta recuperação judicial, a AGC que está inconclusa conta com 1.267 credores cadastrados, representados na última sessão presencial por 387 pessoas, incluindo patronos e/ou representantes legais, número que já se mostra incompatível para

a realização da AGC com a presença física de todos os envolvidos diante das restrições em vigor.

3. Paralelamente, conforme petição apresentada pelas Recuperandas às fls. 26.402/26.404, a preocupação com a necessidade de deliberação do Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ), protocolado no dia 1º de abril de 2020 e encartado às fls. 26.444/27.847, foi destacada como forma de viabilizar a recuperação do negócio, sendo inclusive requerida a realização da AGC no dia **17 de abril de 2020**, conforme petição de fls. 27.923, corroborada pela minuta do edital de aviso aos credores acostada às fls. 27.933/27.934. Nesse sentido, o procedimento de identificação deve se iniciar às 9h, para que a AGC tenha início às 13h.

4. Diante desse cenário e atendendo à determinação deste D. Juízo às fls. 27.925/27.932, a Administradora Judicial vem apresentar e expor a metodologia e os protocolos para a realização do conclave de forma virtual, permitindo a participação de todos os credores já cadastrados para a AGC, havendo, inclusive, a possibilidade de acompanhamento por parte de ouvintes.

5. De se notar que, de acordo com a r. decisão de fls. 27.925/27.932, a AGC a ser retomada no dia 17 de abril de 2020 terá por escopo apenas a apresentação e debates sobre o Novo Plano de Recuperação Judicial (NPRJ), bem como a designação de nova data para sua continuidade.

### **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL**

6. Inicialmente, cumpre reiterar a necessidade de, diante da situação excepcional ora vivenciada, a exigir saídas também excepcionais de forma a preservar, na maior extensão possível, a normalidade e a regularidade das atividades, dar-se prosseguimento à AGC de forma virtual, respeitando o direito de participação, voz e voto dos credores, bem como o

acompanhamento do conclave por ouvintes. A estrutura da AGC designada para a data de **17 de abril de 2020**, deverá observar os seguintes procedimentos:

- i. Os credores cadastrados e credenciados a participar da AGC já instalada (visto que se trata de continuação) deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico [aj\\_atvos@alvarezandmarsal.com](mailto:aj_atvos@alvarezandmarsal.com) com até 2 (dois) dias úteis de antecedência ao início da sessão virtual da AGC, **ou seja, até às 13h do dia 15 de abril de 2020**, indicando 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participarão da assembleia, identificando na oportunidade quem será o representante principal, dois acompanhantes e ouvintes. Recebido esse e-mail, a AJ irá responder validando o cadastro e **informando alguns procedimentos, entre eles a forma de preenchimento do campo “Nome” para acesso à plataforma.**
- ii. O acesso à sala de conferência deverá ser feito **preferencialmente** por computador com acesso à internet através do navegador **Google Chrome** para garantir a estabilidade das conexões e facilitar a navegabilidade durante a AGC. Caso o credor ou seu representante não disponha de tal equipamento, poderá também entrar via celular (Smartphone).
- iii. Recebidos os e-mails para cadastro, conforme o item (i) acima, a Administradora Judicial organizará o envio de um e-mail convite, até às 13h do dia 16 de abril de 2020, ou seja, com 24h de antecedência ao início da sessão virtual da AGC, com um *link* e uma senha de acesso restrito. O e-mail será enviado pelo endereço eletrônico *“no-reply@clickmeeting.com”*. Cada e-mail indicado pelos credores/representantes fará uso de um link de acesso com uma senha liberada exclusivamente para esses endereços eletrônicos (e-mails).
- iv. A identificação dos credores (e subsequente entrada na sala de conferência) começará às 9h, ou seja, com antecedência de 4 (quatro) horas do horário do início da sessão virtual da assembleia para que o credor possa verificar sua conexão e solucionar eventuais dúvidas. Cada credor que entrar na sala

visualizará um espaço para *chat* à direita da sua tela, em que poderá ratificar seu ingresso e registrar o nome do patrono/representante legal que irá participar da AGC. Com isso, a Administradora Judicial irá validar os nomes indicados com os registros entregues nas procurações para fins da assembleia.

- v. Para entrar na sala de conferência, o credor ou seu representante deverá seguir as instruções enviadas no e-mail convite, **sendo imprescindível que faça o teste de conexão para verificação do alto-falante, áudio e vídeo clicando no botão “TESTE SUA CONEXÃO”, conforme demonstrado a seguir:**



- vi. Após a realização do teste de conexão, o credor deverá clicar no *link* localizado no campo “Onde” e será direcionado para uma tela, na qual deverá ser inserida a identificação do credor no campo “Nome” (exatamente da forma como será indicado pela AJ no e-mail de confirmação do cadastro – item “i” acima) e respectivo e-mail.
- vii. Em seguida, o credor/representante deverá clicar no botão “Entrar”. Este procedimento visa identificar o credor durante a AGC.
- viii. Nos casos em que um representante representar diversos credores, o nome desse representante deverá ser informado no campo “Nome” exatamente da forma informada pela Administradora Judicial.
- ix. Terminada a identificação dos credores, a Administradora Judicial irá reinstalar a AGC, inicialmente explicando seu funcionamento e o uso da plataforma. As Recuperandas, os credores e seus representantes terão acesso aos vídeos e/ou áudios da AGC ao longo de todo o conclave.
- x. Após a instalação e a organização dos trabalhos, a Administradora Judicial passará a palavra às Recuperandas.

- xi. Após as manifestações das Recuperandas, a Administradora Judicial indagará os credores sobre a intenção de se manifestar. Os credores que tiverem interesse em se manifestar deverão informar no *chat* (lado direito da tela) logo após a pergunta feita pela Administradora Judicial. Observando a ordem de manifestação no *chat*, a Administradora Judicial abrirá o microfone e a câmera para que o credor possa se manifestar. Nesse momento, o credor deverá habilitar o seu respectivo microfone e câmera na plataforma no seu computador/notebook, cujo ícone está localizado na parte inferior da tela de vídeo. Dessa forma, os credores terão a oportunidade de se manifestar ao longo de toda a assembleia, sempre que julgarem necessário.
- xii. Na ocorrência de perda de conexão, o credor poderá se reconectar à conferência e, caso encontre dificuldade, deverá ligar ou enviar uma mensagem via WhatsApp para o número +55 (11) 99163-4167, comunicando o ocorrido e o suporte à AGC viabilizará seu retorno à conferência.
- xiii. Durante a AGC todos os credores poderão visualizar os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela Administradora Judicial, assim como a própria votação e o seu resultado.
- xiv. Para as votações, o procedimento será equivalente ao realizado nas assembleias presenciais, ou seja, o credor será chamado a proferir seu voto por meio do vídeo e deverá votar digitando no *chat* “Sim”, “Não” ou “Abstenção” ou na ocorrência de votação por escolha “Opção A”, Opção B”, etc, e com isso a Administradora Judicial repetirá em voz alta o voto escrito pelo credor. De se notar que toda a votação ficará registrada e disponível para conferência. Após a votação, o resultado será apresentado na tela. Neste momento não deverão ser registradas ressalvas, que deverão observar o procedimento seguinte.
- xv. Ao final das discussões/votações, os credores que desejarem que sua manifestação seja anexada à ata deverão enviar para o e-mail da Administradora Judicial ([aj\\_atvos@alvarezandmarsal.com](mailto:aj_atvos@alvarezandmarsal.com)) suas ressalvas, mesmo que tenham sido feitas via áudio durante a AGC, uma vez que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão do anexo da ata.

- xvi. Após o encerramento da assembleia, a Administradora Judicial redigirá a ata de forma sumária e as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como anexos. Em seguida a ata será projetada e lida pela Administradora Judicial, recomendando-se a presença de todos os credores até o final da leitura.
- xvii. O secretário e as testemunhas que assinarão a ata receberão da Administradora Judicial um documento para assinatura, que deverá ser assinado e encaminhado de forma eletrônica para o e-mail da Administradora Judicial ([aj\\_atvos@alvarezandmarsal.com](mailto:aj_atvos@alvarezandmarsal.com)) e farão parte do protocolo da ata.
- xviii. Durante toda a conferência, qualquer credor com dificuldade em relação à plataforma poderá clicar no ícone no formato de mão ao lado direito do *chat* e apertar na opção “precisa de ajuda”. Após o auxílio deverá desabilitar esta opção.
- xix. No tocante aos ouvintes, entendidos como sendo os demais interessados, sem vínculos com os credores já cadastrados, deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico [aj\\_atvos@alvarezandmarsal.com](mailto:aj_atvos@alvarezandmarsal.com) até às 13h do dia 15 de abril de 2020.
- xx. Por fim, vale registrar que a assembleia será gravada.
7. A Administradora Judicial ressalta que é importante que os credores e seus representantes informem os respectivos departamentos de TI para que seja dada permissão ao recebimento do e-mail convite “*no-reply@clickmeeting.com*” nos respectivos servidores.
8. Finalmente, de forma a dar publicidade da realização da AGC de forma virtual, as Recuperandas farão publicar edital, na forma do quanto determinado pela r. decisão de fls. 27.925/27.932.
9. Feitas essas explicações a Administradora Judicial submete ao crivo deste D. Juízo os critérios acima expostos, para as deliberações pertinentes.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 13 de abril de 2020.

**ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**

Administradora Judicial

Eduardo Seixas

**Luis Augusto Roux Azevedo**

OAB/SP 120.528

